



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 - Km 6,5 - Bairro Manguinhos - 29173-087 - Serra - ES

27 3348-9200

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES Nº 001/2014

O Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes *campus* Serra, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de oferta de vagas ao **Curso de Pré-Incubação para Empreendedores**, curso de Extensão na Modalidade FIC (Formação Inicial Continuada) voltado ao **Programa de Pré-Incubação do Núcleo Incubador Serra**.

1. CONCEITOS

1.1 Conforme Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011, entende-se como:

1.1.1 **Pré-incubação:** conjunto de atividades que visam apoiar o empreendedor a aperfeiçoar seu empreendimento, de forma a prepará-lo para os processos seletivos de incubação.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

2.1 O presente edital destina-se à abertura de vagas para **20 (vinte)** propostas de negócios, neste edital denominadas de empreendimentos, para participarem do **Curso de Pré-Incubação para Empreendedores**, voltado ao Programa de Pré-Incubação do Núcleo Incubador Serra.

2.2 Cada empreendimento deverá ser individual.

2.3 A oferta de vagas será regida de acordo com as cláusulas do presente edital.

2.4 O Curso de Pré-Incubação para Empreendedores, previsto no **Programa de Pré-incubação**, consiste no oferecimento de um conjunto de atividades que visa apoiar novos empreendedores que apresentem ideias, projetos, produtos, processos, protótipos, associados a propostas de empreendimentos baseados em inovação e tecnologias com aderência a uma ou mais áreas de atuação do Ifes *campus* Serra e que precisem de suporte e orientação para transformá-los em um empreendimento apto aos processos seletivos de incubação, nos termos do art. 5º, VIII da Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011.

2.5 O Programa de Pré-incubação apoiará as propostas de empreendimentos aprovadas neste processo seletivo, visando os seguintes objetivos gerais:

I. Aprimoramento do plano de negócio do empreendimento;

II. Aperfeiçoamento do produto, processo, serviço ou protótipo funcional do empreendimento;

- III. Amadurecimento das competências dos empreendedores que serão necessárias ao desenvolvimento do empreendimento;
- IV. Habilitá-lo como potencial candidato ao processo seletivo de Incubação.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

- 3.1 Poderá submeter proposta a este Edital empreendedor, pessoa física, que tenha proposta de negócio aderente a uma ou mais áreas de atuação do Ifes *campus* Serra que atualmente são: a) Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC); b) Informática; c) Automação; d) Tecnologia Assistiva; e) Tecnologias Educacionais; f) Gestão da Inovação; g) Eletroeletrônica; h) Metalmeccânica; i) Energia; j) Tecnologia para sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

4. DOS ANEXOS

- 4.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de inscrição;
Anexo II – Modelo de apresentação da Proposta do Empreendimento;
Anexo III – Critérios de avaliação;
Anexo IV – Formulário para Recurso Administrativo;
Anexo V – Cronograma do edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Para a inscrição neste processo de seleção serão necessários os seguintes documentos:

- 5.1.1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo proponente (Anexo I);
- 5.1.2. Modelo de apresentação da proposta do empreendimento preenchido (Anexo II);
- 5.1.3. Cópia impressa do Currículo *lattes* do proponente (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 5.1.4. Cópia autenticada da formação acadêmica do proponente (conforme Anexo III) - opcional;
- 5.1.5. Cópia autenticada de documentos que comprovem a experiência profissional (Anexo III) - opcional.

- 5.2. O proponente deverá juntar todos os documentos devidamente preenchidos e entregá-los, pessoalmente (horário de 7h30min às 16h30min) ou via Correios (modalidade Sedex), em um envelope lacrado identificado com o título - EDITAL Nº 01/2014 - CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES -, além do nome completo do empreendimento, para o endereço a seguir:

Instituto Federal do Espírito Santo – *campus* Serra – Núcleo Incubador Serra
Rodovia ES-010, Km 6,5, s/n, CEP 29.173-087
Manguinhos – Serra / ES

- 5.2.1. Caso a entrega se dê por meio do Correios, a data de postagem não poderá ser superior a data limite da inscrição (conforme cronograma deste Edital).

- 5.3. A efetivação da inscrição, independentemente de ser realizada pessoalmente ou via Correios, somente terá validade se atender totalmente ao item 5.1, dentro do prazo máximo descrito no cronograma deste edital.
- 5.4. É de inteira responsabilidade do proponente a conferência dos documentos e informações antes da entrega ou envio do envelope.
- 5.5. A Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas dentro do prazo estipulado, seja em decorrência de eventuais problemas no envio, assim como as enviadas com atraso, com documentos diferentes dos solicitados, com preenchimento incompleto.
- 5.6. A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita de todas as condições fixadas para a participação do processo seletivo. O proponente não pode, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será conduzido e julgado por uma Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos composta da seguinte forma:
 - 6.1.1. Coordenador do Núcleo Incubador Serra, que irá presidir a banca;
 - 6.1.2. 01 (um) representante do Comitê Gestor do Núcleo Incubador Serra;
 - 6.1.3. 01 (um) servidor que, preferencialmente, possua experiência em uma ou mais áreas de atuação do Ifes *campus* Serra;
 - 6.1.4. 01 (um) representante da Agência de Inovação do Ifes – Agifes.
- 6.2. O Comitê Gestor do Núcleo Incubador Serra poderá ainda, a seu critério, convidar outros representantes da sociedade civil organizada para compor a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, desde que estes possuam notória competência em áreas de Gestão, Inovação, Empreendedorismo, Ciências.
- 6.3. Serão eliminadas da Seleção as propostas de empreendimentos que:
 - 6.3.1. Não apresentarem toda a documentação descrita no item 5.1 deste edital;
 - 6.3.2. Não tiverem aderência em pelo menos uma das áreas de atuação do Ifes *campus* Serra;
 - 6.3.3. Não obtiverem pelo menos 50% do cômputo total de pontos descrito no Anexo III.
 - 6.3.4. Os empreendimentos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida pela soma da pontuação dos critérios de avaliação (anexo III) até o limite de vagas existentes para pré-incubação no Núcleo Incubador Serra.
 - 6.3.5. Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, serão utilizados, de acordo com a ordem de prioridade abaixo, os seguintes critérios de desempate:
 - 6.3.5.1. Maior pontuação no critério “**Grau de inovação**”;
 - 6.3.5.2. Maior pontuação no critério “**Viabilidade tecnológica**” do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto”;
 - 6.3.5.3. Maior pontuação no critério “**Viabilidade econômica**”;
 - 6.3.5.4. **Maior idade** do proponente.

6.4. Não haverá, sob nenhuma hipótese, a formação de cadastro de reserva.

6.5. Os empreendimentos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. Todos os resultados referentes a este edital serão publicados nas páginas eletrônicas do Núcleo Incubador Serra <www.incubadora.sr.ifes.edu.br>.

7.2. Todos os empreendimentos classificados serão convocados através da divulgação do resultado na página eletrônica acima citadas, e cada empreendedor deverá, dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, comparecer ao setor de Registro Acadêmico do Ifes *campus* Serra para efetuar sua matrícula no curso.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os empreendedores classificados, conforme item 7, deverão requerer a matrícula no curso durante o período e horário informado no cronograma deste edital.

8.2. O empreendedor deverá comparecer ao Ifes *campus* Serra, setor de Registro Acadêmico.

8.3. Caso o empreendedor de algum dos empreendimentos classificados não efetue sua matrícula dentro do prazo, terá sua vaga cancelada no curso, podendo a vaga ser disponibilizada para o próximo empreendimento da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

8.4. Caso o empreendedor classificado não compareça, sem justificativa legal, ao primeiro dia de atividades constantes no item 9 deste instrumento, a vaga poderá ser disponibilizada para o próximo empreendimento da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

8.5. Documentos exigidos para a matrícula:

8.5.1. Requerimento de matrícula, fornecido pelo Ifes, devidamente preenchido e assinado;

8.5.2. Documento de identificação oficial com foto expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira de Motorista, ou Passaporte, em todos os casos o documento não poderá apresentar data de validade vencida (original e cópia simples);

8.5.3. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);

8.5.4. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);

8.5.5. Título de Eleitor, para maiores de 18 anos de idade (original e cópia simples);

8.5.6. Comprovante da última votação (original e cópia simples) ou Certidão de Quitação, expedido no sítio do TRE, para maiores de 18 anos de idade;

8.5.7. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

8.5.8. Certificado de alistamento militar válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação (original e cópia simples);

8.5.9. Para estrangeiros, certidão de registro do consulado (original e cópia simples);

8.5.10. Comprovação de residência;

8.5.11. Procuração para matrícula efetuada por terceiro.

8.5.11.1. Para efeito de matrícula os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.

8.6. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo servidor da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos que receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

8.7. Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

8.7.1. O requerimento de matrícula dos empreendedores aprovados poderá ser feito pelo mesmo, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;

8.7.2. O empreendedor aprovado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital terá sua vaga cancelada;

8.7.3. Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional;

8.7.4. Não serão aceitos documentos rasurados.

9. DO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES

9.1. As atividades presenciais do curso serão realizadas conforme tabela abaixo. As datas prováveis e os horários previstos poderão ser alterados conforme as demandas e necessidades do Núcleo Incubador ou a indisponibilidades do instrutor e outros recursos.

Módulo	CHT	Data Provável	Horário Previsto
Ambientação para Empreendedores	4	05/11/2014	Das 8:00 às 12:00 horas
Competências Empreendedoras	4	05/11/2014	Das 13:00 às 17:00 horas
Seminário de Apresentação dos Empreendimentos	8	12/11/2014 e 13/11/2014	Das 8:00 às 12:00 horas
Modelagem de Negócio: Business Model Canvas	8	19/11/2014	Das 8:00 às 17:00 horas
Análise de SWOT	8	20/11/2014	Das 8:00 às 17:00 horas
Propriedade intelectual	4	26/11/2014	Das 8:00 às 12:00 horas
Plano de Negócio	8	03/12/2014	Das 8:00 às 17:00 horas
Captação de recursos	8	04/12/2014	Das 8:00 às 12:00 horas
Seminário de apresentação	8	10/12/2014 e 11/12/2014	Das 8:00 às 12:00 horas

- 9.2. Ao final do curso todos os empreendedores que obtiverem presença de no mínimo 75% das atividades presenciais e conceito final igual ou superior a 60 pontos, receberão o Certificado de Conclusão do Curso de Pré-Incubação para Empreendedores.
- 9.3. O conceito final será obtido através da média das notas das disciplinas curriculares, esta com peso de 30%, e a nota de apresentação no seminário final, esta com peso de 70%.
- 9.4. A nota nas disciplinas curriculares será aferida através de atividades propostas pelos professores, cuja entrega dar-se-á exclusivamente através do ambiente virtual de aprendizagem, a plataforma moodle do curso.
- 9.5. O curso será realizado na modalidade semi-presencial.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As informações do anexo II serão tratadas como confidenciais pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos.
- 10.2. Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados através do e-mail: incubadora.sr@ifes.edu.br. O prazo para resposta é de até 24 horas.
- 10.3. Em qualquer fase do processo de seleção de pré-incubação, a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos poderá se fazer representar por parte dos seus membros.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, cujas decisões serão soberanas.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Eventuais recursos às decisões da Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos deverão ser protocolizados junto ao setor de protocolo do Campus no horário de 10 as 16 horas.
- 11.2. O recurso deverá ser endereçado ao Núcleo Incubador Serra com a referência a este edital. Os prazos são conforme cronograma deste edital.
- 11.3. Se, após a análise do recurso, for alterada a nota final do proponente, deverá a Banca de Seleção e Avaliação divulgar o novo resultado nos termos do item 7.1 deste edital.
- 11.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

Serra (ES), 16 de outubro de 2014.

José Geraldo das Neves Orlandi
Diretor Geral

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Observação: caso seja necessário, utilize mais linhas para preencher o formulário.

Dados do proponente	
Nome completo:	
Telefone:	E-mail:
Endereço:	
Formação técnica/acadêmica:	
Data de nascimento:	CPF:

NOME DO EMPREENDIMENTO:

Justificativa quanto ao interesse em participar deste processo seletivo

Declaro, para os devidos fins, que as informações preenchidas nos formulários existentes no anexo I e II são verdadeiras e que estou de acordo com os termos estabelecidos no **Edital de Processo Seletivo - Curso de Pré-Incubação para Empreendedores nº 001/2014 - Núcleo Incubador Serra**.

Serra (ES), ____ de outubro de 2014.

Assinatura

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO EMPREENDIMENTO

Observação: caso seja necessário, utilize mais linhas para preencher o formulário.

Dados do empreendimento				
Nome do empreendimento:				
Descrição do empreendimento:				
Quais as áreas de aderência do empreendimento (marque som um “x”):				
<input type="checkbox"/> Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC)	<input type="checkbox"/> Informática			
<input type="checkbox"/> Automação	<input type="checkbox"/> Tecnologia Assistiva			
<input type="checkbox"/> Tecnologias Educacionais	<input type="checkbox"/> Gestão da Inovação;			
<input type="checkbox"/> Eletroeletrônica;	<input type="checkbox"/> Metalmecânica;			
<input type="checkbox"/> Tecnologia para sustentabilidade e preservação do meio ambiente.	<input type="checkbox"/> Energia			
Descrição dos produtos ou serviços do empreendimento:				
Descrição das inovações apresentadas:				
Descrição do mercado alvo:				
Descrição dos concorrentes diretos:				
Descrição das principais vantagens competitivas:				
Descrição dos principais riscos para o empreendimento:				
Descrição do estágio atual de desenvolvimento do produto ou serviço:				
Anexar:				
<input type="checkbox"/> Outros documentos	<input type="checkbox"/> Foto	<input type="checkbox"/> Imagem	<input type="checkbox"/> Desenho	<input type="checkbox"/> Outros
(caso julgue necessário)				

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Críticos de Seleção da Etapa de Seleção Inicial	Pontuação
Grau de inovação do produto, processo ou serviço. (0) Nenhuma inovação; (1) Inovação incremental local; (2) Inovação incremental regional; (4) Inovação radical.	0 a 4
Viabilidade tecnológica do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto. (0) Inviável; (2) Pouca viabilidade; (4) Viável.	0 a 4
Viabilidade econômica do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto. (0) Inviável; (2) Pouca viabilidade; (4) Viável.	0 a 4
Formação acadêmica do empreendedor em áreas relacionadas ao empreendimento proposto. (0) Não possui formação; (2) Tem formação ou em gestão ou em tecnologia; (4) Tem formação em gestão e tecnologia.	0 a 4
Experiência profissional do empreendedor em áreas relacionadas ao empreendimento proposto. (0) Não possui experiência; (2) Tem Experiência ou em gestão ou em tecnologia; (4) Tem Experiência em gestão e tecnologia.	0 a 4

ANEXO V - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Início das inscrições	16/10/2014
Encerramento das inscrições	23/10/2014
Publicação dos Empreendimentos selecionados	28/10/2014
Recursos da fase de seleção	29/10/2014
Resultado final da seleção	29/10/2014, após as 18h
Período de matrícula dos selecionados	30/10 e 31/10 Horário de 10h as 16h
Início das atividades	05/11/2014